



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PROBEX 2018

EDITAL DE SELEÇÃO 2018

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PRAC e a Coordenação de Programas de Ação Comunitária – COPAC, através da Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPG, com base normativa à luz das Resoluções CONSEPE N° 61/2014 e 76/1997 torna pública a abertura do presente edital que trata do processo de seleção de discentes, bolsistas e voluntários, para realizarem as atividades de extensão do Projeto **Educação infantil: práticas pedagógicas na busca da cidadania**.

DOS PRAZOS:

Atividade	Atividade
Lançamento do Edital	22/02/2018
Período de inscrições	05/03/2018 a 08/03/2018
Entrevista com os selecionados na 1ª etapa	09/03/2018
Resultado final da seleção	09/03/2018
Resultado final dos projetos aprovados pela COPAC/PRAC	09/03/2018
Prazo para o discente selecionado “REGISTRAR INTERESSE” pelo SIGAA em participar da ação de extensão como Voluntário ou Bolsista	09/03/2018 a 14/03/2018
Vigência do Projeto de Extensão	09/03/2018 a 31/12/2018

1 CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DOS/AS DISCENTES INTERESSADOS/AS:

1.1 Estar regularmente matriculada/o num dos seguintes cursos da UFPB: Pedagogia, Psicopedagogia, Letras, Arte, Educação Física, Economia e Sociologia.

1.2 Se disponibilizar a trabalhar em equipe, escrever relatórios mensais e artigo como produto final do projeto, dentre outras atribuições;

1.3 Não possuir outra função remunerada em outros programas acadêmicos da UFPB (PIBIC, PIVIC, PROLICEN, PROEXT, PROBEX, FLUEX e outros de natureza correlata); **com exceção do Programa de Apoio estudantil;**

1.4 Não ser conluente e;

1.5 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) satisfatório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



2 DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE:

2.1 O(a) bolsista selecionado e o(a) discente que deseje participar do projeto na condição de voluntário, deverão adotar os seguintes procedimentos:

- a) Fazer a adesão no SIGAA ao Cadastro Único;
- b) Registrar o interesse por participar de ação de extensão;
- c) Em seguida selecionar o projeto para o qual foi selecionado;

d) enviar para o e-mail probex.ufpb@hotmail.com a seguinte documentação: Termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo I); Histórico escolar atualizado emitido pela coordenação do curso ou CODESC; cópia de CPF e RG; Comprovante de conta corrente ou conta poupança do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal – o aluno bolsista deverá ser o titular da conta.

2.2 As atividades estão previstas para serem realizadas no período de março a dezembro de 2018. Contudo, o início das atividades do projeto está condicionado à liberação pela PRAC, assim como a distribuição de bolsas.

2.3 Cumprir as atividades discriminadas no Plano de Trabalho cadastrado pelo coordenador do projeto no **SIGAA**.

2.4 Os/as discentes interessados/as e inscritos/as deverão considerar que a carga horária semanal é de **20 horas**, para o(s) bolsista(s), e **até 20 horas** para os voluntários, contabilizadas também, nesse cálculo, atividades de planejamento, capacitação, elaboração de materiais para o projeto, entre outras definidas pela coordenação do projeto. Serão ofertadas até 50 vagas para este projeto de extensão.

2.5 Os/as discentes selecionados/as no projeto deverão participar dos eventos acadêmicos programados pela COEP/PRAC e COPAC (ENEX) objetivando a divulgação da produção acadêmica, além do evento próprio do projeto.

2.6 Elaborar o relatório final e entregar ao coordenador que, por sua vez, deverá incorporar, como anexo (em PDF), no SIGAA;

2.6 Será destinada aos/às discentes selecionado/as bolsa de extensão no valor mensal de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), por até 10 (dez) meses, durante o período de execução do projeto, condicionada a efetivação do **item 2.2**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**



3 DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **05/03/2018 (segunda-feira) a 08/03/2018 (quinta-feira)**. As informações do processo seletivo serão disponibilizadas na página <http://www.prrpg.ufpb.br/prpg> e/ou pelo e-mail probex.ufpb@hotmail.com.

3.2 Para efetivar a inscrição o candidato deve enviar para o e-mail probex.ufpb@hotmail.com a seguinte documentação (completa): **Ficha de cadastro devidamente preenchida (Anexo II); Histórico escolar atualizado emitido pela coordenação do curso ou CODESC; cópia de CPF e RG.**

3.3 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.

4 DA SELEÇÃO DO/AS INSCRITOS/AS:

4.1 A seleção ocorrerá por meio de: análise de texto escrito (ANEXO II), peso 3; entrevista sobre questões relacionadas ao tema do Projeto, peso 3; além da avaliação de desempenho acadêmico (CRA), peso 4. Nas duas primeiras etapas serão atribuídas notas de 0 a 10. Na avaliação do CRA será usada a seguinte conversão: CRA de 7,0 a 7,9= 8; CRA de 8,0 a 8,9= 9; CRA de 9,0 a 10,0=10. CRA abaixo de 7,0 será considerado insatisfatório.

4.2 Serão convocados(as) para a entrevista os candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) na correção do texto escrito (anexo II). Os critérios avaliados, no texto escrito, serão coerência no desenvolvimento das ideias (3,0), clareza e correção da linguagem empregada (3,0) e capacidade de argumentação (4,0).

4.3 As sessões de entrevistas ocorrerão na **sexta-feira (09/03), das 14h00 às 15h30**, na sala de reuniões da PRPG, no Prédio da Reitoria. No caso de ausência, o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.4 A lista com os nomes dos candidatos aprovados/classificados será divulgada, via e-mail, para os candidatos, e/ou na página <http://www.prrpg.ufpb.br/prpg> até o dia **09/03/2018 (sexta-feira)**.

4.5 A não observância dos procedimentos descritos no **subitem 2.1** deste edital dará à comissão de seleção a prerrogativa de chamar o(a) candidato(a) subsequente aprovado(a).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**



5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 É de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todos os comunicados durante o processo seletivo, que acontecerão prioritariamente por e-mail e/ou na página <http://www.prgg.ufpb.br/prpg>.

5.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base com base na maior pontuação do CRA.

5.3 A coordenação do projeto poderá efetuar alteração no calendário do processo de seleção, divulgando novas datas para realização das atividades previstas.

5.4 Todos os estudantes classificados, no número de vagas disponíveis para bolsa, assim como os voluntários aprovados, deverão participar de SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO, que acontecerá em data e horário a serem informados.

5.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela coordenação do projeto conjuntamente com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PRAC.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

Coordenação

Coord. Luana Ranielle F. da Costa
Coord. Adj. Rubem Alves de Lima



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PROBEX

TERMO DE COMPROMISSO – PRAC/PROBEX 2018

A Universidade Federal da Paraíba, por meio da Coordenação de Programas de Ação Comunitária da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, e o(a) aluna(o), do Curso de do Centro....., Matrícula nº, RG nº, CPF nº, Banco:.....Agência:Conta Bancária nº,Endereço....., CEP.....Telefone.....E-mail.....estabelecem o presente compromisso, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A Universidade Federal da Paraíba atribui ao aluno a condição de Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PROBEX, conforme Edital Nº 02/2018, da UFPB/PRAC/COPAC, junto ao projeto EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA BUSCA DA CIDADANIA, coordenado por **Luana Ranielle Ferreira da Costa** (Titular) e **Rubem Alves de Lima** (Adjunto), lotados na Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Cláusula Segunda – A condição de bolsista de que trata a Cláusula Primeira será exercida em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho efetivo, no horário que for estabelecido pelo(a) Coordenador(a) e compatível com o horário acadêmico, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, conforme o disposto na Lei nº 87.497/1982.

Cláusula Terceira – A retribuição financeira será paga mensalmente mediante comprovação de frequência, a título de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Cláusula Quarta – As atribuições do(a) bolsista, de que trata o presente compromisso, serão supervisionadas pela coordenação do projeto e pela COPAC/PRAC/UFPB.

Cláusula Quinta – O não cumprimento das obrigações decorrentes deste compromisso importa na suspensão do pagamento da bolsa.

Cláusula Sexta – Os alunos selecionados terão direito a um total de dez (10) bolsas, no valor unitário de 400,00 (quatrocentos reais), respeitando-se o ano letivo de 2018, com carga horária total de 800 horas.

Cláusula Sétima – As partes elegem o foro da Justiça Federal de João Pessoa para serem dirimidas todas as questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo a primeira via à COPAC/PRAC/UFPB e a segunda ao bolsista e a terceira à coordenação do projeto.

João Pessoa, 09 de março de 2018.

Ass. por extenso do Bolsista

Coordenador da COPAC/PRAC

